



RESOLUÇÃO Nº. 012/2015-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no 27/04/2015.

Aprova alterações de componente curricular do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Estadual de Maringá;

Considerando o contido do ofício nº. 002/2015-PBE; considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da Universidade

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar as alterações da componente curricular: **MODELOS LINEARES E NÃO-LINEARES APLICADOS À FARMACOCINÉTICA** do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística, conforme segue:

NOMENCLATURA ANTIGA	NOMENCLATURA ATUAL
Modelos Lineares e Não-Lineares Aplicados à Farmacocinética	Modelos Farmacocinéticos
EMENTA ANTIGA	EMENTA ATUAL
Apresentar a farmacocinética como ciência que utiliza os modelos matemáticos lineares de compartimentos e modelos não-lineares como ferramenta para explicar a interação do fármaco com o organismo nas situações normais e nas patologias.	Apresentar a farmacocinética como ciência que utiliza os modelos matemáticos como ferramenta para explicar a cinética do fármaco no organismo nas situações fisiológicas e patologias.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 24 de abril de 2015.

Cícero Lopes Frota
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/05/2015.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)